

DECRETO Nº. 1.443/2021.

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) e contém outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Nº. 879/2020** de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$.750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas –Despesas de Capital
FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 400.000,00
FONTE/REC: 01760076 – Emenda Parlamen. Individ. – Transf. Especial.R\$. 350.000,00
Total..... R\$. 750.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes provável excesso de arrecadação conforme Emenda Parlamentar nº 202125690003, bem como do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 conforme abaixo especificadas:

SUPERAVIT

FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 400.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA 200000000000000000 - Receitas de capital
240000000000000000 - Transferências de capital
241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades
241800000000000000 - Transferências da união
241899000000000000 - Outras transferências da união
241899100000000000 - Outras transferências da união
241899110000000000 - Outras transferências da união - principal
241899110100000000 - Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar
FONTE/REC: – 01760076 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial.....R\$. 350.000,00
Total..... R\$. 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA
SC, em 14 de dezembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal